



**UNIVERSIDADE DEFERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO Nº 02/2025**

**Projeto: “ARTES MOBILIZANDO AS LINGUAGENS DE MANEIRA  
INTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA”**

A professora Lorena Inês Peterini Marquezan, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as dos cursos Licenciatura em Artes Visuais, Teatro, Matemática, Pedagogia e Educação Especial que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “ARTES MOBILIZANDO AS LINGUAGENS DE MANEIRA INTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA”

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 2 acadêmico/a(s) bolsista(s) para ação no projeto “ARTESMOBILIZANDOASLINGUAGENSDEMANEIRINTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA”, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

1.2. O projeto tem como objetivo através da arte-educação, da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade entre as diferentes áreas do conhecimento, articulando saberes e fazeres no processo de formação inicial e continuada de professores, possibilitando uma imersão na Educação Básica, na tentativa de despertar o imaginário e a criatividade, implicando no desenvolvimento da afetividade, percepção, expressão, senso-critico, auto-estima e autoconhecimento.

1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital Nº 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Educação Especial, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.5. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.6. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.7. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (CORREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.8. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no período **de 28 a 02/05/2025** por meio do e-mail [lorena.marquezan@ufsm.br](mailto:lorena.marquezan@ufsm.br), anexando os seguintes documentos:

##### **3.1 São requisitos necessários para a indicação à bolsa:**

3.1.1 Carta de intenções (Anexo B - na qual será avaliada a capacidade de justificar sua intenção de participar como bolsista de extensão, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.1.2 Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da UFSM (será observado a vigência do vínculo com a UFSM).

3.1.3 Não receber outra bolsa, inclusive do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE).

3.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.

3.1.5 Comprometer-se a cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto.

3.1.6 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto ao Portal Estudantil.

3.1.7 Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

3.1.8 O não atendimento ao item 3.1 e seus subitens deste Edital implicará o cancelamento da bolsa.

3.1.6 Enviar a Ficha Cadastral, de acordo com o Anexo A para ([lorena.marquezan@ufrsm.br](mailto:lorena.marquezan@ufrsm.br)) com documentos anexados e horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.

**3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7.0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.2.1** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2A** seleção será válida para o ano de 2025.

#### **4.DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

4.1. Compete ao/à bolsista:

4.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;

4.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;

4.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

4.2. Compete ao/à coordenador/a:

4.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

4.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;

4.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

#### **5. DOS OBRIGAÇÕES DO/A ACADÊMICO/A BOLSISTA**

**5.1** São obrigações do/a bolsista:

**5.1.1** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista.

**5.1.2** Apresentar o projeto e seus resultados parciais na Mostra de Ensino da Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de 2025.

**5.1.3** Produzir, com orientação do/a respectivo/a coordenador/a, quando solicitado, artigo(s) científico(s) e/ou resumo(s) resultante(s) do projeto fomentado a ser(em) publicado(s) em anais e/ou revistas científicas.

**5.1.4** Fazer referência ao “Programa de Licenciaturas – PROLICEN/UFSM” – em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

**5.1.5** Elaborar Relatório de Atividades, a ser entregue à Coordenação do projeto, quando solicitado.

**5.1.6** O Relatório de Atividades deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição

das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

**5.2** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **5. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, na análise dos documentos enviados, com vistas a aferir:

- a) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
- b) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

5.2. O resultado da seleção será divulgado conforme datas no quadro abaixo e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

## **7. CRONOGRAMA**

28 a 02/05/2025	Período de inscrições
05/05/2025	Período de Avaliação dos Documentos enviados dos Candidatos
09/05/2025	Divulgação do Resultado Final
11/05/2025	Indicação do bolsista no Portal

## **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, 01 de maio até 31 de dezembro de 2025. Haverá 02 vagas de bolsa.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	049317	“ARTES MOBILIZANDO AS LINGUAGENS DE MANEIRA INTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA”	Educação	01/05/2025 Até 31/12/2025

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**7.3** A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

**7.4** Os valores orçamentários apresentados neste Edital são de caráter previsional e poderão sofrer ajustes e/ou alterações conforme definições posteriores.

**7.5** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**7.6** Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

**7.7** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: Lorena Inês Peterini Marquezan ([lorena.marquezan@ufsm.br](mailto:lorena.marquezan@ufsm.br))

Santa Maria, 29 de abril de 2025.

Lorena Inês Peterini Marquezan  
Coordenadora da

## Anexo A

### FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

**Nome do Projeto:** ARTES MOBILIZANDO AS LINGUAGENS DE MANEIRA INTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA

**Coordenador:** Lorena Inês Peterini Marquezan

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

## **Anexo B**

### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a Bolsista de Ensino na área de Educação, venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do projeto ARTES MOBILIZANDO AS LINGUAGENS DE MANEIRA INTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA FORMAÇÃO E, SE HOUVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROJETO)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

---